



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

9º TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO - 2022

AUTORIZO:

VALIDADO:

Rafael Silva Reis
Ordenador de Despesa/MTGÁS

Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1- ÓRGÃO: MTGÁS

2- TERMO DE REFERÊNCIA

3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
17502

4 – Descrição de Categoria de Investimento:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Auditoria/Assessoria
() Serviço
() Bens de Consumo
(x) Material Permanente

5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS/MTGÁS

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

6. OBJETO SINTÉTICO:

6.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, para atender a demanda de serviços da Companhia Matogrossense de Gás/MTGÁS

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. Aquisição de computadores, onde o valor da aquisição contempla a modalidade prevista no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/VALORES

ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA EM VALORES REAIS (R\$)
COMPUTADOR TIPO II (PERFIL INTERMEDIÁRIO DESKTOP MINI) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: FABRICANTE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MATERIAL: LIVRE DE CHUMBO; SENSORES: TEMPERATURA DO CHASSI, DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO; INTERFACES SATA:	02	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MÍNIMO DE 1 PORTA SATAIII; PADRÕES SUPOSTOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 OU SUPERIOR ONBOARD COM SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS, SENDO ACEITO SOLUÇÃO NATIVA DO WINDOWS, BITLOCKER. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT); PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO 'PROMOTER'; OU; CASO O FABRICANTE CONSTE COMO ""CONTRIBUTOR"" OU ""ADOPTER"". DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS(HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATION S) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA;" DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO			
---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT; DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO; AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; SUPORTAR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT GET NAME, VERSION); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HARDWARE REMOTAMENTE (NOME DE HOST, DOMÍNIO, "PASSWORD", ETC), COM DADOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE. PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS; DOS MODELOS INTEL CORE SÉRIE T OU AMD RYZEN 5 PRO 5000 SERIES OU SUPERIOR. SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO. POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 2.5 GHZ. MEMÓRIA: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2.666 MHZ; POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEIS APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5"; DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB NO PADRÃO NVME; REDES: CABEADA: REDE RJ45 ONBOARD GIGA ETHERNET (1000/100/10); WIRELESS: PLACA PCI-X OU M2 COM TECNOLOGIA 802.11 B/G/N/AC, DUAL BAND, BLUETOOTH V4.0, DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES USB: POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NA VERSÃO 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA USB TIPO C VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR; VÍDEO: TIPO: ONBOARD, INTEGRADO À PLACA MÃE OU PROCESSADOR. MEMÓRIA: 1GB COMPARTILHADA DA			
---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

MEMÓRIA RAM; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080 PARA CADA MONITOR, SENDO QUE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA PELO MENOS 2 TELAS. TECNOLOGIAS SUPORTADAS: DX12 CONECTORES DE SAÍDA: NO MÍNIMO UM DISPLAYPORT E UM VGA (OBRIGATÓRIO) OU ADAPTADOR QUE PERMITA VGA, PODENDO TER MAIS CONEXÕES, NÃO SENDO PERMITIDO A AUSÊNCIA DE DISPLAYPORT E VGA. ÁUDIO: CONECTORES DE SAÍDA: UMA SAÍDA P3 3,5 MM NA TRASEIRA E/OU UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL; CONECTORES DE ENTRADA: UMA ENTRADA P3 3,5MM DE ÁUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA E/OU UMA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR 3,5MM. GABINETE: FORMATO /DIMENSÕES: GABINETE: FORMATO/DIMENSÕES: MFF DE 1.0L A 1.5L; COR: PINTURA EPÓXI PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE, NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO. SERÃO ACEITOS SOMENTE PARAFUSOS RECARTEILHADOS NA TAMPA DO EQUIPAMENTO PARA ABERTURA DO MESMO. INTERFACES: FRONTAL: LEDS INDICATIVOS DE POWER, ATIVIDADE DE HD + 2 PORTAS USB 3.2 MÍNIMO + CONECTORES DE ÁUDIO, SENDO ACEITO DO TIPO COMBO. ALTO FALANTE: NO MÍNIMO 1.5W RMS INTEGRADO AO GABINETE, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO QUALQUER EQUIPAMENTO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; POTÊNCIA: POTÊNCIA MÁXIMA DE 135W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/240V, 50 A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO: PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLA WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR); NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO; MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO; MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, TN, ETC); TAMANHO NOMINAL: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES OU SUPERIOR; CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT OU HDMI E VGA MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DISPLAYPORT OU HDMI E VGA ESTEJAM PRESENTES; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS;			
---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 ESTÁTICO; BRILHO: 250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170° HORIZONTAL E 160° VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100-240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10 CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR. DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO GABINETE (MINI/MICRO) OU BAIÁ INTERNA NO MONITOR, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO, DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE/MONITOR/DESKTOP SIMULEM UM EQUIPAMENTO ALL IN ONE, DO MESMO FABRICANTE (CONEXÃO DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR), NÃO IMPOSSIBILITANDO AS REGULAGENS DE ALTURA E ROTAÇÃO DO MONITOR; DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO VISANDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO COMPUTADOR AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO, DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE/MONITOR/DESKTOP SIMULEM UM EQUIPAMENTO ALL IN ONE; A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ ALTERAR OU LIMITAR AS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA); "A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS." SOFTWARE: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-INSTALADOS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU VERSÃO SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENÇA DE USO 64 BITS. DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES ANEXAR COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO (INFORMANDO O CÓDIGO DO FABRICANTE) COM AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 X64, MEDIANTE RELATÓRIO OBTIDO NO PORTAL HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL. GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA			
--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO 7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, NÃO PODE SER RECONDICIONADO, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO AO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. UNIDADE.			
COMPUTADOR TIPO IV (PERFIL WORKSTATION) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DE MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO PARA O MESMO; NÃO PRODUZIDA EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA; POSSUIR 03 SLOTS PCIE DE TERCEIRA GERAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 2 PCIE X16; POSSUIR 09 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 06 (SEIS) NO PADRÃO USB 3.1 NATIVAS, NÃO UTILIZAR HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES. PELO MENOS UMA DAS INTERFACES NO PADRÃO USB-C; POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES SATA NO PADRÃO SATA III (6GB/S); DEVERÁ SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE RAID NOS NÍVEIS 0, 1, 5 E 10; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4 COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64GB; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS M.2; DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0 INTEGRADA À PLACA MÃE. BIOS: BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU ADAPTAÇÕES, OU AJUSTES OU CUSTOMIZAÇÕES; A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	01	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E A MESMO DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS OU CONTRIBUTORS; DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, PROCESSADOR E MEMÓRIA, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTES DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA SISTEMA E DISCO RÍGIDO; PROCESSADOR: PROCESSADOR DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 8 (OITO) CABEÇA DE LEITURA (THREADS), COM FREQUÊNCIA INICIAL DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM CACHE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MB E BARRAMENTO DE 8 GT/S. A FREQUÊNCIA MÍNIMA DEVE SER ALCANÇADA SEM O USO DE RECURSOS TURBO OU OVERCLOCK; EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE 4.2 E AVX 2. COMO MEDIDA DE DESEMPENHO, O PROCESSADOR DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, 7.600 (SETE MIL E SEISCENTOS) PONTOS PARA O DESEMPENHO MEDIDO PELA PASSMARK-CPU BENCHMARKS, CONFORME PORTAL DE AFERIÇÃO: HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET; MEMÓRIA RAM: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM COM TECNOLOGIA ECC; 32 (TRINTA E DOIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA (2 X 16GB) COM ECC; POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTA EXPANSIBILIDADE A 64GB DE MEMÓRIA. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DISCO: COM CAPACIDADE INTERNA 1 TB 7200RPM SATA-3. MÍNIMO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE INTERNA DE 480 GB (QUATROCENTOS E OITENTA GIGABYTES) E TECNOLOGIA NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS). DRIVE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE MÍDIA ÓPTICA INTERNO AO GABINETE (DVDRW); CONTROLADORA DE VÍDEO: ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9.500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK VIDEO CARD MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/GPU_LIS T.PHP. CORE MÍNIMO 896, BOOST CLOCK (MHZ) 1590, CLOCK BÁSICO (MHZ) 1410, VELOCIDADE DA MEMÓRIA 12 GBPS, CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA PADRÃO 4GB GDDR6, LARGURA DA INTERFACE DA MEMÓRIA 128-BIT, LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (GB/SEG) 192, TECNOLOGIA SUPORTADAS: MICROSOFT® DIRECTX® 12 API, VULKAN API, OPENGL 4.6, DISPLAYPORT 1.4A, HDMI 2.0B (2), HDCP 2.2, SUPORTE DE TELA RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA(1) 7680X4320@120HZ, CONECTORES DE TELA PADRÃO HDMI 2.0B, DL-DVI-D, SUPORTE A NO MÍNIMO 03 MONITORES, TEMPERATURA MÁXIMA DA PLACA DE VÍDEO EM 94°C, ENERGIA DA PLACA DE VÍDEO			
--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

EM TORNO DOS 75W. INTERFACES: CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIRELESS) PADRÃO 802.11A AC (2X2), COM SUPORTE A TECNOLOGIA MU MIMO, BANDA DUPLA (2.4GHZ / 5HZ) E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADO. NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR USB PARA ATENDIMENTO DESTES ITENS; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE EM FORMATO P3 3,5MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 400W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% EM 50% DE CARGA; PFC ATIVO (POWER FACTOR CORRECTION); SUPORTANDO OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO DESEJADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); GABINETE: GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 35.000 CM3; PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E PLACAS PCI-E SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOLLESS). SENDO ACEITO SOMENTE PARAFUSO RECARTEADO NA TAMPA DO EQUIPAMENTO. 02 BAIAS INTERNAS PARA DISCO DE 3.5" OU 04 BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2.5"; TECLADO: PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLA WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR); NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO; MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES; DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGOMARCA DO MESMO; MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (IPS); TAMANHO NOMINAL: 21,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO SUPOSTA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES OU SUPERIOR; CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT E VGA MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DISPLAY PORT E VGA ESTEJAM PRESENTES; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 ESTATICO; BRILHO: 250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170° HORIZONTAL E 160° VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100-240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. AJUSTE DE ALTURA			
---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

E ROTAÇÃO: 10 CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR. SOFTWARES: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-INSTALADOS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OU VERSÃO SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENÇA DE USO 64 BITS. DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES ANEXAR COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO (INFORMANDO O CÓDIGO DO FABRICANTE) COM AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 X64, MEDIANTE RELATÓRIO OBTIDO NO PORTAL HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 4.15 OU SUPERIOR; ANEXAR COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO (COMPUTADOR E MONITOR) COM EPEAT NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR, MEDIANTE RELATÓRIO OBTIDO NO PORTAL WWW.EPEAT.NET. GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO 7779/9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO,			
--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, NÃO PODE SER RECONDICIONADO, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO AO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. UNIDADE.			
TOTAL			R\$

9 . JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Administração Pública, os processos em sua maioria já opera em sistemas de informação. Além disso, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops utilizados na Companhia.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência e de seus anexos.

Não será admitida a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - estrangeiras que não funcionem no País;

IV- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a MTGÁS;

V - Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à MTGÁS, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

10.2 É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;

e) no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

11. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, Bem como a última alteração, devidamente registrado no órgão competente;
- 11.3 Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- 11.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- 11.6 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- 11.7 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- 11.8 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

DECLARAÇÕES

- 11.10 Declaração conjunta de que:
 - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
 - Não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência, administração ou outra que lhe dê poderes para decidir no âmbito da empresa.

12. DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1 A Contratação será feita pelo menor preço global.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS

São obrigações da MTGÁS, no âmbito desta aquisição:

- 13.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 13.2 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 13.3 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;
- 13.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos bens para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.5 Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;
- 13.6 Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;
- 13.6.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;

14.1.1. Não serão aceitos equipamentos usados, reformados ou reconicionados;

14.1.2. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete;

14.1.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante aprovação da Contratante;

14.2. Responsabilizar-se pela perfeita condição do material fornecido, exceto, quando comprovadamente, o material tiver sido danificado pelo usuário do quadro de pessoal da MTGÁS;

14.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir o equipamento que apresentar dano, falha ou vício de qualidade. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela MTGÁS, ficando a critério da MTGÁS o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do bem inicialmente admitido;

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a MTGÁS autorizada a descontar dos pagamentos devidos à EMPRESA VENCEDORA, o valor correspondente aos danos sofridos; 14.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15. DO PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O prazo para entrega do bem será 30 (trinta) dias.

15.2. Os equipamentos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da MTGÁS.

15.3 Após a entrega do equipamento será feita sua conferência em até 10 dias corridos, sendo feito o recebimento definitivo com o ateste e posterior pagamento.

16. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

16.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência serão entregues na sede da Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS, localizada à Avenida República do Líbano nº 2258 – Jardim Monte Líbano - 6º Andar - Sala 606, (Prédio da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso) - Cuiabá/MT.

17. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

17.1 – MTGÁS

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela MTGÁS em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

18.2. Caso constatada alguma irregularidade na(s) Nota(s) Fiscal(is), estas serão devolvidas à empresa vencedora para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a empresa vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

18.4. A MTGÁS não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

18.5. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços;

18.6. O pagamento será efetuado à empresa vencedora até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal.

18.7. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

IV) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

VI) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

19. DA GARANTIA DO PRODUTO

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do recebimento definitivo deverá ser de no mínimo 36 meses;

19.1.1. Garantia do tipo onsite integral de fábrica, com reposição de peças; período: 36 meses a partir da entrega definitiva; prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição;

19.2 Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a MTGÁS;

19.3 Na garantia dos produtos será observado o Código de Defesa do Consumidor.

20. AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (X) NÃO

21. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

21.1. O presente serviço vigorará até o pagamento da fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

22.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

22.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

22.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.4. Os objetos poderão ser provisoriamente recebidos pelo responsável pelo almoxarifado da MTGÁS, no entanto, é de responsabilidade do setor solicitante realizar o recebimento definitivo do objeto.

23. DAS SANÇÕES

23.1 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a MTGÁS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso
MT GÁS – Companhia Mato-grossense de Gás

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à MTGÁS;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à MTGÁS.

24. DO VALOR ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO:

24.1 A presente contratação está estimada em R\$ (**).

25. PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, FONTE, VALOR:

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2009	44.90.52.00	640

26. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO:

26.1 . DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 29, II LEI 13.303/2016

27. LOCAL E DATA

Cuiabá, 10 de maio de 2022.

Elaborado por:

Bruno Eduardo Correa Duarte
Assistente da Diretoria